



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

1

Segunda-feira • 15 de Março de 2021 • Ano IX • Nº 1044

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Antas publica:

- Portaria Nº 045/2021 De 15 De Março De 2021.
- Portaria Nº 046/2021 De 15 De Março De 2021.
- Portaria Nº 047/2021 De 15 De Março De 2021.
- Portaria Nº 048/2021 De 15 De Março De 2021.
- Portaria Nº 049/2021 De 15 De Março De 2021.
- Portaria Nº 050/2021 De 15 De Março De 2021.
- Portaria Nº 051/2021 De 15 De Março De 2021.
- Portaria Nº 052/2021 De 15 De Março De 2021.
- Portaria Nº 053/2021 De 15 De Março De 2021.
- Portaria Nº 054/2021 De 15 De Março De 2021.
- Portaria Nº 055/2021 De 15 De Março De 2021.
- Portaria Nº 056/2021 De 15 De Março De 2021.
- Portaria Nº 057/2021 De 15 De Março De 2021.
- Portaria Nº 058/2021 De 15 De Março De 2021.
- Portaria Nº 059/2021 De 15 De Março De 2021.
- Portaria Nº 060/2021 De 15 De Março De 2021.
- Portaria Nº 061/2021 De 15 De Março De 2021.
- Portaria Nº 062/2021 De 15 De Março De 2021.
- Portaria Nº 063/2021 De 15 De Março De 2021.
- Portaria Nº 064/2021 De 15 De Março De 2021.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA

Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74

E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

PORTARIA Nº 045/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

“Cede através de Permuta o Servidor Público Municipal
JOSÉ ADEMARIO ARCANJO DE SANTANA ao
Município de Cícero Dantas e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 602/2012, bem como do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que o Município de Cícero Dantas-BA celebrou convênio com o Município de Antas-BA no sentido de promoverem, a interesse do serviço público e bem assim dos servidores permutados com ônus para o Município de origem.

CONSIDERANDO que, no caso, o princípio da eficiência se mostra presente.

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER** o Servidor Público Municipal o Sr. **JOSÉ ADEMARIO ARCANJO DE SANTANA**, inscrito no CPF nº 019.325.065-94 e RG nº 09839918-71 SSP/BA, ocupante do cargo de Professor Nível II, carga horária de 25 horas semanais, o qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município Cícero Dantas-BA, em **PERMUTA** com o Servidor Público Municipal **JOSÉ ELENILSON DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 021.998.225-24 e RG nº 36.808.418-8 SSP/SP, ocupante do cargo de Professor Nível II, carga horária de 20 horas semanais, o qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município de Antas-BA, ao longo do período de vigência desta Portaria.

§1º Período de Vigência: 1º de Fevereiro de 2021 a 30 de Dezembro 2021.

§2º A SEMEC de Antas-BA, deverá ser informada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por escrito pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a presente cessão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de Fevereiro de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE MARÇO DE 2021.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA
Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

**PORTARIA Nº 046/2021
DE 15 DE MARÇO DE 2021**

“Cede as Servidoras Públicas Municipais a Sr^a **ANA CARLAS BISPO DOS SANTOS SÁ** e a Sr^a **DERIVÂNIA CARVALHO DOS SANTOS** ao Município de Jeremoabo-BA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 602/2012, bem como do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que o Município de Jeremoabo-BA celebrou convênio com o Município de Antas-BA no sentido de promoverem, a interesse do serviço público e bem assim dos servidores permutados com ônus para o Município de origem.

CONSIDERANDO que, no caso, o princípio da eficiência se mostra presente.

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER** as Servidoras Públicas Municipais a Sr^a **ANA CARLAS BISPO DOS SANTOS SÁ**, inscrita no CPF nº 021.995.865-37, ocupante do cargo de Professora com carga horária de 25 horas semanais e a Sr^a **DERIVÂNIA CARVALHO DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 020.907.395-09, ocupante do cargo de Professora com carga horária de 25 horas semanais, as quais passarão a desenvolver suas atividades laborativa no Município de Jeremoabo-BA, em **PERMUTA** com a Servidora Pública do Município de Jeremoabo-BA, a Sr^a **JOSEFA MATOS DA SILVA**, inscrita no CPF nº 340.850.255-20, ocupante do cargo de Professora, carga horária de 40 horas semanais, a qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município de Antas-BA, ao longo do período de vigência desta Portaria.

§1º Período de Vigência: 13 de Fevereiro de 2021 a 12 de Fevereiro 2022.

§2º A SEMEC de Antas-BA, deverá ser informada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por escrito pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a presente cessão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 13 de Fevereiro de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE MARÇO DE 2021.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101-ANTAS – BAHIA. CNPJ 13.808.217/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA
Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

**PORTARIA Nº 047/2021
DE 15 DE MARÇO DE 2021**

“Cede a Servidora Pública Municipal **ANA MÉRCIA DA SILVA** ao Município de Novo Triunfo-BA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 602/2012, bem como do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que o Município de Novo Triunfo-BA celebrou convênio com o Município de Antas-BA no sentido de promoverem, a interesse do serviço público e bem assim dos servidores permutados com ônus para o Município de origem.

CONSIDERANDO que, no caso, o princípio da eficiência se mostra presente.

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER** a Servidora Pública Municipal a **Srª ANA MÉRCIA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 002.313.405-40, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, carga horária de 25 horas semanais, a qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município de Novo Triunfo-BA, com vistas a **PERMUTA** com o Servidor Público do Município de Novo Triunfo-BA, o **Sr. JOSÉ CLEIDSON DE OLIVEIRA TRINDADE**, inscrito no CPF nº 022.395.655-43, ocupante do cargo de Professor, carga horária de 20 horas semanais, o qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município de Antas-BA, ao longo do período de vigência desta Portaria.

§1º Período de Vigência: 09 de Fevereiro de 2021 a 08 de Fevereiro de 2022.

§2º A SEMEC de Antas-BA, deverá ser informada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por escrito pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a presente cessão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 09 de Fevereiro de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE MARÇO DE 2021.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101-ANTAS – BAHIA. CNPJ 13.808.217/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA

Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74

E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

**PORTARIA Nº 048/2021
DE 15 DE MARÇO DE 2021**

“Cede através de Permuta a Servidora Pública Municipal
ANA PAULA PAIXÃO DA SILVA ao Município de
Cícero Dantas e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 602/2012, bem como do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que o Município de Cícero Dantas-BA celebrou convênio com o Município de Antas-BA no sentido de promoverem, a interesse do serviço público e bem assim dos servidores permutados com ônus para o Município de origem.

CONSIDERANDO que, no caso, o princípio da eficiência se mostra presente.

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER** a Servidora Pública Municipal a Srª **ANA PAULA PAIXÃO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 829.677.765-72 e RG nº 0916846415 SSP/BA, ocupante do cargo de Professora Nível I, carga horária de 25 horas semanais, a qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município de Cícero Dantas-BA, em **PERMUTA** com a Servidora Pública Municipal a Srª **MARIA JUSSARA DOS SANTOS LIMA**, inscrita no CPF nº 965.207.105-63 e RG nº 09.062.808-00 SSP/BA, ocupante do cargo de Professora Nível II, carga horária de 20 horas semanais, a qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município de Antas-BA, ao longo do período de vigência desta Portaria.

§1º Período de Vigência: 1º de Fevereiro de 2021 a 30 de Dezembro 2021.

§2º A SEMEC de Antas-BA, deverá ser informada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por escrito pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a presente cessão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de Fevereiro de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE MARÇO DE 2021.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA

Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74

E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

**PORTARIA Nº 049/2021
DE 15 DE MARÇO DE 2021**

“Cede através de Permuta a Servidora Pública Municipal **ANALI MOREIRA DE SOUZA** ao Município de Cícero Dantas e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 602/2012, bem como do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que o Município de Cícero Dantas-BA celebrou convênio com o Município de Antas-BA no sentido de promoverem, a interesse do serviço público e bem assim dos servidores permutados com ônus para o Município de origem.

CONSIDERANDO que, no caso, o princípio da eficiência se mostra presente.

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER** a Servidora Pública Municipal a **Srª ANALI MOREIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 033.373.665-62 e RG nº 14473844-90 SSP/BA, ocupante do cargo de Professora, carga horária de 25 horas semanais, a qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município de Cícero Dantas-BA, em **PERMUTA** com o Servidor Público Municipal o **Sr. ANGELO ANDRADE MATOS**, inscrito no CPF nº 016.624.515-12 e RG nº 11764427-75 SSP/BA, ocupante do cargo de Professor, carga horária de 20 horas semanais, o qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município de Antas-BA, ao longo do período de vigência desta Portaria.

§1º Período de Vigência: 1º de Fevereiro de 2021 a 30 de Dezembro de 2021.

§2º A SEMEC de Antas-BA, deverá ser informada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por escrito pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a presente cessão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de Fevereiro de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE MARÇO DE 2021.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA
Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

**PORTARIA Nº 050/2021
DE 15 DE MARÇO DE 2021**

“Cede a Servidora Pública Municipal **JOSEFA LEIDE DE JESUS ALMEIDA** ao Município de Sítio do Quinto-BA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 602/2012, bem como do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que o Município de Sítio do Quinto-BA celebrou convênio com o Município de Antas-BA no sentido de promoverem, a interesse do serviço público e bem assim dos servidores permutados com ônus para o Município de origem.

CONSIDERANDO que, no caso, o princípio da eficiência se mostra presente.

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER** a Servidora Pública Municipal a Srª **JOSEFA LEIDE DE JESUS ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 990.088.235-00, ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 25 horas semanais, a qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município de Sítio do Quinto-BA, com vistas a **PERMUTA** com o Servidor Público do Município de Sítio do Quinto-BA, o Sr. **CLAUDIO NASCIMENTO OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 512.694.225-53, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, o qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município de Antas-BA, ao longo do período de vigência desta Portaria.

§1º Período de Vigência: 02 de Março de 2021 a 1º de Março 2022.

§2º A SEMEC de Antas-BA, deverá ser informada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por escrito pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a presente cessão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 02 de Março de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE MARÇO DE 2021.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101-ANTAS – BAHIA. CNPJ 13.808.217/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA
Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

**PORTARIA Nº 051/2021
DE 15 DE MARÇO DE 2021**

“Cede a Servidora Pública Municipal **JOSEFA NILDA RABELO DA CRUZ** ao Município de Sítio do Quinto-BA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 602/2012, bem como do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que o Município de Sítio do Quinto-BA celebrou convênio com o Município de Antas-BA no sentido de promoverem, a interesse do serviço público e bem assim dos servidores permutados com ônus para o Município de origem.

CONSIDERANDO que, no caso, o princípio da eficiência se mostra presente.

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER** a Servidora Pública Municipal a Srª **JOSEFA NILDA RABELO DA CRUZ**, inscrita no CPF nº 683.488.275-87, ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 25 horas semanais, a qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município de Sítio do Quinto-BA, com vistas a **PERMUTA** com o Servidor Público do Município de Sítio do Quinto-BA, o **Sr. WELLINGTON BATISTA CRUZ**, inscrito no CPF nº 803.102.495-20, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, o qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município de Antas-BA, ao longo do período de vigência desta Portaria.

§1º Período de Vigência: 02 de Março de 2021 a 1º de Março 2022.

§2º A SEMEC de Antas-BA, deverá ser informada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por escrito pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a presente cessão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 02 de Março de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE MARÇO DE 2021.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101-ANTAS – BAHIA. CNPJ 13.808.217/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA

Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74

E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

**PORTARIA Nº 052/2021
DE 15 DE MARÇO DE 2021**

"Cede através de Permuta a Servidora Pública Municipal
LINDIANE BISPO DOS SANTOS ao Município de
Cícero Dantas e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 602/2012, bem como do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que o Município de Cícero Dantas-BA celebrou convênio com o Município de Antas-BA no sentido de promoverem, a interesse do serviço público e bem assim dos servidores permutados com ônus para o Município de origem.

CONSIDERANDO que, no caso, o princípio da eficiência se mostra presente.

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER** a Servidora Pública Municipal a **Srª LINDIANE BISPO DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 028.619.865-73 e RG nº 14196040-07 SSP/BA, ocupante do cargo de Professora, carga horária de 25 horas semanais, a qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município de Cícero Dantas-BA, em **PERMUTA** com a Servidora Pública Municipal a **Srª JOSEFA CRISTINA AQUINO DE MATOS CRUZ**, inscrita no CPF nº 002.822.485-01 e RG nº 09822154-01 SSP/BA, ocupante do cargo de Professora, carga horária de 20 horas semanais, a qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município de Antas-BA, ao longo do período de vigência desta Portaria.

§1º Período de Vigência: 1º de Fevereiro de 2021 a 30 de Dezembro 2021.

§2º A SEMEC de Antas-BA, deverá ser informada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por escrito pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a presente cessão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de Fevereiro de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE MARÇO DE 2021.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA

Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74

E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

**PORTARIA Nº 053/2021
DE 15 DE MARÇO DE 2021**

"Cede através de Permuta a Servidora Pública Municipal **MANUELA ISHIKAWA CARVALHO** ao Município de Cícero Dantas e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 602/2012, bem como do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que o Município de Cícero Dantas-BA celebrou convênio com o Município de Antas-BA no sentido de promoverem, a interesse do serviço público e bem assim dos servidores permutados com ônus para o Município de origem.

CONSIDERANDO que, no caso, o princípio da eficiência se mostra presente.

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER** a Servidora Pública Municipal a **Srª MANUELA ISHIKAWA CARVALHO**, inscrita no CPF nº 011.057.615-25 e RG nº 859711200 SSP/BA, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, carga horária de 25 horas semanais, a qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município de Cícero Dantas-BA, em **PERMUTA** com a Servidora Pública Municipal a **Srª ODENIZIA MATOS DA SILVA SANTANA**, inscrita no CPF nº 580.880.915-00 e RG nº 12914649-80 SSP/BA, ocupante do cargo de Supervisora Pedagógica, carga horária de 20 horas semanais, a qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município de Antas-BA, ao longo do período de vigência desta Portaria.

§1º Período de Vigência: 1º de Fevereiro de 2021 a 30 de Dezembro 2021.

§2º A SEMEC de Antas-BA, deverá ser informada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por escrito pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a presente cessão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de Fevereiro de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE MARÇO DE 2021.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA

Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74

E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

**PORTARIA Nº 054/2021
DE 15 DE MARÇO DE 2021**

“Cede através de Permuta a Servidora Pública Municipal
MONICLEIA DE JESUS FONSECA CARVALHO ao
Município de Cícero Dantas e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 602/2012, bem como do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que o Município de Cícero Dantas-BA celebrou convênio com o Município de Antas-BA no sentido de promoverem, a interesse do serviço público e bem assim dos servidores permutados com ônus para o Município de origem.

CONSIDERANDO que, no caso, o princípio da eficiência se mostra presente.

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER** a Servidora Pública Municipal a **Srª MONICLEIA DE JESUS FONSECA CARVALHO**, inscrita no CPF nº 026.785.475-74 e RG nº 140.947.922-6 SSP/BA, ocupante do cargo de Professora Nível I, carga horária de 25 horas semanais, a qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município de Cícero Dantas-BA, em **PERMUTA** com o Servidor Público Municipal o **Sr. RAFAEL VICENTE DE MATOS**, inscrito no CPF nº 018.638.035-64 e RG nº 11.979.941-30 SSP/BA, ocupante do cargo de Professor Nível I, carga horária de 20 horas semanais, o qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município de Antas-BA, ao longo do período de vigência desta Portaria.

§1º Período de Vigência: 1º de Fevereiro de 2021 a 30 de Dezembro 2021.

§2º A SEMEC de Antas-BA, deverá ser informada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por escrito pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a presente cessão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de Fevereiro de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE MARÇO DE 2021.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA

Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74

E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

**PORTARIA Nº 055/2021
DE 15 DE MARÇO DE 2021**

“Cede através de Permuta a Servidora Pública Municipal **PRICILA RAFAELA OLIVEIRA SILVA** ao Município de Cícero Dantas e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 602/2012, bem como do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que o Município de Cícero Dantas-BA celebrou convênio com o Município de Antas-BA no sentido de promoverem, a interesse do serviço público e bem assim dos servidores permutados com ônus para o Município de origem.

CONSIDERANDO que, no caso, o princípio da eficiência se mostra presente.

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER** a Servidora Pública Municipal a **Srª PRICILA RAFAELA OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF nº 012.881.475-62 e RG nº 11576452-67 SSP/BA, ocupante do cargo de Professora Nível II, carga horária de 25 horas semanais, a qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município de Cícero Dantas-BA, em **PERMUTA** com a Servidora Pública Municipal a **Srª LEALDINA AQUINO DE MATOS**, inscrita no CPF nº 566.435.435-68 e RG nº 14098267-16 SSP-BA, ocupante do cargo de Professora Nível II, carga horária de 20 horas semanais, a qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município de Antas-BA, ao longo do período de vigência desta Portaria.

§1º Período de Vigência: 1º de Fevereiro de 2021 a 30 de Dezembro 2021.

§2º A SEMEC de Antas-BA, deverá ser informada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por escrito pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a presente cessão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de Fevereiro de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE MARÇO DE 2021.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA
Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

**PORTARIA Nº 056/2021
DE 15 DE MARÇO DE 2021**

“Cede as Servidoras Públicas Municipais a **Srª ROSE GLÉCIA VIEIRA SANTOS** e a **Srª KÉSSIA SANTANA DE MATOS OLIVEIRA** ao Município de Sítio do Quinto-BA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 602/2012, bem como do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que o Município de Sítio do Quinto-BA celebrou convênio com o Município de Antas-BA no sentido de promoverem, a interesse do serviço público e bem assim dos servidores permutados com ônus para o Município de origem.

CONSIDERANDO que, no caso, o princípio da eficiência se mostra presente.

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER** as Servidoras Públicas Municipais a **Srª ROSE GLÉCIA VIEIRA SANTO,,,OS**, inscrita no CPF nº 018.451.275-10, ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 25 horas semanais e a **Srª KÉSSIA SANTANA DE MATOS OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 019.235.225-70, ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 25 horas semanais, as quais passarão a desenvolver suas atividades laborativa no Município de Sítio do Quinto-BA, em **PERMUTA** com a Servidora Pública do Município de Sítio do Quinto-BA, a **Srª MARIA JOSILEIDE ANDRADE SANTOS**, inscrita no CPF nº 581.197.365-91, ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 40 horas semanais, a qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município de Antas-BA, ao longo do período de vigência desta Portaria.

§1º Período de Vigência: 02 de Março de 2021 a 1º de Março 2022.

§2º A SEMEC de Antas-BA, deverá ser informada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por escrito pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a presente cessão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 02 de Março de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE MARÇO DE 2021.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101-ANTAS – BAHIA. CNPJ 13.808.217/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA

Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74

E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

**PORTARIA Nº 057/2021
DE 15 DE MARÇO DE 2021**

“Cede através de Permuta a Servidora Pública Municipal **TAMIRES ISABEL BRANDÃO** ao Município de Cícero Dantas e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 602/2012, bem como do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que o Município de Cícero Dantas-BA celebrou convênio com o Município de Antas-BA no sentido de promoverem, a interesse do serviço público e bem assim dos servidores permutados com ônus para o Município de origem.

CONSIDERANDO que, no caso, o princípio da eficiência se mostra presente.

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER** a Servidora Pública Municipal a Srª **TAMIRES ISABEL BRANDÃO**, inscrita no CPF nº 037.870.085-51 e RG nº 14462455-94 SSP/BA, ocupante do cargo de Professora Nível II, carga horária de 25 horas semanais, a qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município de Cícero Dantas-BA, em **PERMUTA** com a Servidora Pública Municipal a Srª **ELAINE CARDOSO DE MATOS**, inscrita no CPF nº 033.296.985-19 e RG nº 11465022-57 SSP/BA, ocupante do cargo de Professora Nível II, carga horária de 20 horas semanais, a qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município de Antas-BA, ao longo do período de vigência desta Portaria.

§1º Período de Vigência: 1º de Fevereiro de 2021 a 30 de Dezembro 2021.

§2º A SEMEC de Antas-BA, deverá ser informada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por escrito pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a presente cessão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de Fevereiro de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE MARÇO DE 2021.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA

Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74

E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

**PORTARIA Nº 058/2021
DE 15 DE MARÇO DE 2021**

“Cede através de Permuta a Servidora Pública Municipal
JOSEFA SANDRINEIA DA SILVA CASTRO ao
Município de Cícero Dantas e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 602/2012, bem como do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que o Município de Cícero Dantas-BA celebrou convênio com o Município de Antas-BA no sentido de promoverem, a interesse do serviço público e bem assim dos servidores permutados com ônus para o Município de origem.

CONSIDERANDO que, no caso, o princípio da eficiência se mostra presente.

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER** a Servidora Pública Municipal a Srª **JOSEFA SANDRINEIA DA SILVA CASTRO**, inscrita no CPF nº 000.484.195-67 e RG nº 09169139-70 SSP/BA, ocupante do cargo de Professora Nível I, carga horária de 25 horas semanais, a qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município de Cícero Dantas-BA, em **PERMUTA** com a Servidora Pública Municipal a Srª **MARIA EUNICE DA CONCEIÇÃO SILVA**, inscrita no CPF nº 002.863.265-66 e RG nº 09824051-03 SSP/BA, ocupante do cargo de Professora Nível I, carga horária de 20 horas semanais, a qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município de Antas-BA, ao longo do período de vigência desta Portaria.

§1º Período de Vigência: 1º de Fevereiro de 2021 a 30 de Dezembro 2021.

§2º A SEMEC de Antas-BA, deverá ser informada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por escrito pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a presente cessão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de Fevereiro de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE MARÇO DE 2021.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA
Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

**PORTARIA Nº 059/2021
DE 15 DE MARÇO DE 2021**

“Cede a Servidora Pública Municipal **MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE SOUSA** ao Município de Novo Triunfo-BA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 602/2012, bem como do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que o Município de Novo Triunfo-BA celebrou convênio com o Município de Antas-BA no sentido de promoverem, a interesse do serviço público e bem assim dos servidores permutados com ônus para o Município de origem.

CONSIDERANDO que, no caso, o princípio da eficiência se mostra presente.

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER** a Servidora Pública Municipal a **Srª MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE SOUSA**, inscrita no CPF nº 892.379.515-15, ocupante do cargo de Professora com carga horária de 25 horas semanais, a qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município de Novo Triunfo-BA, com vistas a **PERMUTA** com a Servidora Pública do Município de Novo Triunfo-BA, a **Srª CLEONICE DE JESUS SANTANA DOS REIS**, inscrita no CPF nº 966.281.205-97, ocupante do cargo de Professora, carga horária de 20 horas semanais, a qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município de Antas-BA, ao longo do período de vigência desta Portaria.

§1º Período de Vigência: 12 de Fevereiro de 2021 a 11 de Fevereiro de 2022.

§2º A SEMEC de Antas-BA, deverá ser informada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por escrito pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a presente cessão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 12 de Fevereiro de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE MARÇO DE 2021.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
Prefeito Municipal

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101-ANTAS – BAHIA. CNPJ 13.808.217/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA
Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

**PORTARIA Nº 060/2021
DE 15 DE MARÇO DE 2021**

“Cede a Servidora Pública Municipal **MARISÂNGELA CHAGAS DA SILVA** ao Município de Jeremoabo-BA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 602/2012, bem como do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que o Município de Jeremoabo-BA celebrou convênio com o Município de Antas-BA no sentido de promoverem, a interesse do serviço público e bem assim dos servidores permutados com ônus para o Município de origem.

CONSIDERANDO que, no caso, o princípio da eficiência se mostra presente.

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER** a Servidora Pública Municipal a **Srª MARISÂNGELA CHAGAS DA SILVA**, inscrita no CPF nº 935.851.365-91, ocupante do cargo de Professora, carga horária de 25 horas semanais, a qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município de Jeremoabo-BA, com vistas a **PERMUTA** com o Servidor Público do Município de Jeremoabo-BA, o Sr. **CLEDSON FELÍCIO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 020.165.715-51, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico, carga horária de 20 horas semanais, o qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município de Antas-BA, ao longo do período de vigência desta Portaria.

§1º Período de Vigência: 13 de Fevereiro de 2021 a 12 de Fevereiro 2022.

§2º A SEMEC de Antas-BA, deverá ser informada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por escrito pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a presente cessão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 13 de Fevereiro de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE MARÇO DE 2021.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101-ANTAS – BAHIA. CNPJ 13.808.217/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA
Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

**PORTARIA Nº 061/2021
DE 15 DE MARÇO DE 2021**

“Cede a Servidora Pública Municipal **NAIANE CLÍMACO OLIVEIRA DA SILVA** ao Município de Novo Triunfo-BA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 602/2012, bem como do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que o Município de Novo Triunfo-BA celebrou convênio com o Município de Antas-BA no sentido de promoverem, a interesse do serviço público e bem assim dos servidores permutados com ônus para o Município de origem.

CONSIDERANDO que, no caso, o princípio da eficiência se mostra presente.

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER** a Servidora Pública Municipal a **Srª NAIANE CLÍMACO OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 009.157.095-62, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, carga horária de 25 horas semanais, a qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município de Novo Triunfo-BA, com vistas a **PERMUTA** com a Servidora Pública do Município de Novo Triunfo-BA, a **Srª SUZANA MARIA DOS REIS**, inscrita no CPF nº 003.455.605-23, ocupante do cargo de Professora, carga horária de 20 horas semanais, a qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município de Antas-BA, ao longo do período de vigência desta Portaria.

§1º Período de Vigência: 10 de Fevereiro de 2021 a 09 de Fevereiro de 2022.

§2º A SEMEC de Antas-BA, deverá ser informada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por escrito pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a presente cessão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 10 de Fevereiro de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE MARÇO DE 2021.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
Prefeito Municipal

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101-ANTAS – BAHIA. CNPJ 13.808.217/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA

Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74

E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

**PORTARIA Nº 062/2021
DE 15 DE MARÇO DE 2021**

“Cede através de Permuta a Servidora Pública Municipal
POLIANA SANTANA OLIVEIRA ao Município de
Cícero Dantas e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 602/2012, bem como do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que o Município de Cícero Dantas-BA celebrou convênio com o Município de Antas-BA no sentido de promoverem, a interesse do serviço público e bem assim dos servidores permutados com ônus para o Município de origem.

CONSIDERANDO que, no caso, o princípio da eficiência se mostra presente.

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER** a Servidora Pública Municipal a **Srª POLIANA SANTANA OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 013.837.585-22 e RG nº 11445844-85 SSP/BA, ocupante do cargo de Professora, carga horária de 25 horas semanais, a qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município de Cícero Dantas-BA, em **PERMUTA** com a Servidora Pública Municipal a **Srª GABRIELA MARIA DE MATOS LEAL**, inscrita no CPF nº 028.303.545-59 e RG nº 08963579-53 SSP/BA, ocupante do cargo de Professora, carga horária de 20 horas semanais, a qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município de Antas-BA, ao longo do período de vigência desta Portaria.

§1º Período de Vigência: 1º de Fevereiro de 2021 a 30 de Dezembro 2021.

§2º A SEMEC de Antas-BA, deverá ser informada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por escrito pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a presente cessão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de Fevereiro de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE MARÇO DE 2021.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA
Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

**PORTARIA Nº 063/2021
DE 15 DE MARÇO DE 2021**

“Cede a Servidora Pública Municipal **MERY DA SILVA** ao Município de Sítio do Quinto-BA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 602/2012, bem como do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que o Município de Sítio do Quinto-BA celebrou convênio com o Município de Antas-BA no sentido de promoverem, a interesse do serviço público e bem assim dos servidores permutados com ônus para o Município de origem.

CONSIDERANDO que, no caso, o princípio da eficiência se mostra presente.

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER** a Servidora Pública Municipal a **Srª MERY DA SILVA**, inscrita no CPF nº 007.316.145-42, ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 25 horas semanais, a qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município de Sítio do Quinto-BA, com vistas a **PERMUTA** com a Servidora Pública do Município de Sítio do Quinto-BA, a **Srª JOSENILDA ANDRADE SANTOS**, inscrita no CPF nº 581.197.365-91, ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, a qual passará a desenvolver suas atividades laborativas no Município de Antas-BA, ao longo do período de vigência desta Portaria.

§1º Período de Vigência: 02 de Março de 2021 a 1º de Março 2022.

§2º A SEMEC de Antas-BA, deverá ser informada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por escrito pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a presente cessão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 02 de Março de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE MARÇO DE 2021.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101-ANTAS – BAHIA. CNPJ 13.808.217/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA
Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

**PORTARIA Nº 064/2021
DE 15 DE MARÇO DE 2021**

“Exonera o servidor Flávio Oliveira da Silva e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **exonerado** o servidor **FLÁVIO OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF n.º 029.483.065-07 e Carteira de Identidade n.º 12.679.875-37 SSP/BA do cargo de **DIRETOR DE PROJETOS DE LAZER**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/03/2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE MARÇO DE 2021.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74